



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 03 / 2020**

**Processo nº:** 202000005020525

**Objeto:** Aquisição da assinatura anual de dois exemplares impressos do Jornal O Popular, e disponibilização de senhas para acesso virtual ao conteúdo do veículo de comunicação.

**Valor contratado:** R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento SEI! 000015447041), de responsabilidade da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, e ainda:

Considerando o memorando inaugural (evento SEI! 000015303155);

Considerando a Solicitação de Bens e Serviços (evento SEI! 000015446992);

Considerando a proposta da empresa (evento SEI! 000015303522);

Considerando a autorização da despesa pela Autoridade Superior (evento SEI! 000015375900);

Considerando a justificativa de escolha do veículo de comunicação, conforme manifestação da área solicitante (evento SEI! 000015609894);

Considerando o Estudo Técnico Preliminar nº 04/2020-SETRAC (evento SEI! 000015779531);

Considerando a Pesquisa de Preços, conforme eventos SEI! 000015447196, 000015447237, 000015447247, 000015447318, 000015447360, 000015477551, 000015627527, Documentos de habilitação (eventos SEI! 000015477734, 000015706655, 000016264741, 000016630090), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (evento SEI! 000016010338), Solicitação e autorização da Câmara de Gestão de Gastos (eventos SEI! 000016010693, 000016140379), Programação de Desembolso Financeiro – Liberada (evento SEI! 000016153495), Portaria da Comissão de Licitação (evento SEI! 000016291954), Cadastro e Deferimento no sistema COMPRASNET (evento SEI! 000016331383), Minuta de Contrato (evento SEI! 000016630150);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, devido à impossibilidade de se estabelecer disputa para a pretendida contratação, visto que o serviço é prestado pela J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, conforme Declaração de Exclusividade (evento SEI! 000015475083);

Considerando, finalmente, o Parecer Jurídico ADSET nº 35 / 2020 (evento SEI! 000016409423), favorável à contratação em tela.

Declaramos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**, CNPJ Nº 01.536.754/0001-23, para fornecimento da assinatura anual do Jornal O Popular, com base no inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”*

Ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade, conveniência e valores, em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Condicionamos a eficácia deste ato ao pleno atendimento ao Parecer Jurídico ADSET nº 35 / 2020 (evento SEI! 000016409423).

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado da Administração, para ratificação.

**Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Administração**, em Goiânia, aos 18 dias de novembro de 2020.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO**, Membro de Comissão, em 18/11/2020, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES**, Membro de



**Comissão**, em 18/11/2020, às 11:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro de Comissão**, em 18/11/2020, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Gerente**, em 18/11/2020, às 13:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000016631513** e o código CRC **37C65DB2**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202000005020525



SEI 000016631513